



**Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO QUANTIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11062021**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11062021**

**TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ, POR MEIO DE PRORROGAÇÃO, E A EMPRESA ME LOCAÇÃO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS, DESINFECÇÃO, ENGLOBANDO: DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E PERIFÉRICAS ADJACENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E O CONTROLE DAS INFECÇÕES CAUSADAS PELO VÍRUS COVID19.**

Aos **dezesesseis dias do mes de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um**, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 05;845.664/0001-75, localizada na Praça Jarbas Passarinho nº 116– Centro Tucuruí CEP 68.455-677, neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Antonio Carlos de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ME LOCAÇÃO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ 40.249.675/0001-93**, endereço: Rua Santo Antônio s/n Bairro: Matinha, TUCURUÍ-PA., representada, neste ato, pelo seu proprietário, Sra. **Laiza Lucas dos Santos Barros**, brasileiro, casado, engenheira,, e no CPF 004.924.652-66, RG 5869313 SSP/PA, residente e domiciliada a Rua 14, Lote 07, quadra 33, Bairro Jardim América, Tucuruí – Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento à ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 11062021, com **fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993**, obedecendo às seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 25% ( vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 11062021, processo administrativo 11062021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Prorrogar o prazo de vigência será a partir de zero hora do dia 03.01.2022 até 24 hs (vinte quatro horas) do dia 10.02.2022.



**Estado do Pará**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com **fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1-Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tucuruí, 16 de Dezembro de 2021.

**CAMARA MUNIPAL DE TUCURUI**  
**CNPJ nº 05;845.664/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**ME LOCAÇÃO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI**  
**CNPJ 40.249.675/0001-93**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

A - \_\_\_\_\_

B - \_\_\_\_\_